



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 189, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Autorizar a restituição do valor pago a maior, conforme previsão na Resolução COFEN nº 586/2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 2281/2021 que trata sobre o pedido de reembolso, tendo em vista o pagamento ter sido realizado sem o desconto;

CONSIDERANDO o despacho do departamento financeiro (fl. 05-06), despacho do departamento contábil (fl.07) e da Controladoria do COREN-PB, optando pelo deferimento do reembolso, desde que seja observado o art. 8º da Resolução COFEN nº 586/2018, bem como a possibilidade de abater o valor a que tem direito à requerente na anuidade de 2022;

CONSIDERANDO o pequeno valor da restituição e as taxas bancárias que deverão ser pagas para restituição;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 857ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 25 de maio de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar a restituição do valor pago a maior no importe de R\$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos) em favor do profissional, Robson Pereira Rodrigues, conforme consta no processo administrativo nº 2281/2021.

Parágrafo único. O departamento financeiro fica autorizado a abater o valor do *caput* na próxima anuidade, desde que exista o consentimento expresso da requerente.

Art. 2º Após a restituição, remeta-se o processo ao COFEN para restituição da cota parte sobre a receita devolvida, nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018, se for o caso.


Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as

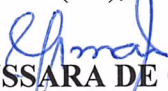


Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 25 de maio de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB